

**PORTARIA Nº 039/2022/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de decoração para viabilizar a ornamentação e paisagismo do evento "Reunião Anual da Força-Tarefa Mundial de Governadores para Climas e Florestas (GCF Task Force).

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.000430/2022-33- SIGED/AMAZONASTUR;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **J.B.V. SERVICOS DE BUFE LTDA - EPP** CNPJ Nº: 08.390.065/0001-00, pelo valor de R\$ 48.980,000 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais);

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2022.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente